



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.930

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Outubro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.820, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV da Constituição do Estado, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender as necessidades da população, acarretando, logo após, um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de Estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nos municípios, afetados por estiagens (CODAR - NE.SES - 12401).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de outubro de 2008; 120ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
327/2008	26/08/08	Algodão de Jandaíra	Rural e Urbana
022/2008	15/07/08	Umbuzeiro	Rural e Urbana

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1032 João Pessoa, 07 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 05075-8/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FLAVIO JOSE CHAVES LOPES**, Professor, matrícula nº 83.896-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Sede da 8ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Obdulio Dantas, ambas em Catolé do Rocha.

UPG: 014 UTB: 18033

Portaria nº 1033 João Pessoa, 06 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **AUDINETE FRANCO DE SANTANA**, Professor, matrícula nº 113.160-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Joana Abílio Pegado, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Adilina de Souza Diniz, ambas em Diamante.

UPG: 094 UTB: 17092

Portaria nº 1034 João Pessoa, 06 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09806-5/2007-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ZILAR FERREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 143.741-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Fabio Mariz Maia, para o Centro Estadual de Jovens e Adultos-CEJA, ambas em Catolé do Rocha.

UPG: 014 UTB: 18040

Portaria nº 1038 João Pessoa, 07 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 010072-1/08-SEEC,

RESOLVE designar **FLAVIO RICARDO PIMENTEL**, Agente Administrativo, matrícula nº 89.200-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortencio Sousa Ribeiro, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 1039 João Pessoa, 07 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 09529-7/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JESSE DE OLIVEIRA BRITO**, Regente de Ensino, matrícula nº 80.623-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 3ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Irmã Stefanie, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13029

Portaria nº 1040 João Pessoa, 08 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Ofício nº 382/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FATIMA DE LOURDES GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.360-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Borges da Fonseca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severino Dias de Oliveira-Mestre Sivuca, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11265

NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/637/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.032/2003.

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a Portaria UEPB/GR/528/2005, de 13 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de março de 2008;

2 - Retificar a Portaria UEPB/GR/484/2003, de 16 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 30 de dezembro de 2003, a qual passará a ter a seguinte redação:

RESOLVE conceder a **SEVERINA MADALENA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº. 03.21042-1, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, lotada no Departamento de Letras do Centro de Humanidades - CH, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais**, conforme disposto no Art. 8º, Incisos I, II, III, Alíneas "a" e "b", c/c o §4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 05 de maio de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/966/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar, pró tempore, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente do Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA**, pelo período de 90 dias:

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
1.00418-2	Moises Soares Rocha	Titular	CCJ
1.00065-9	Maria Lúcia Dias Almeida	Titular	PRRH
1.00565-1	Mariene Braz Barros Cavalcante	Titular	Gabinete da Reitora
1.00812-9	Fernando Borges de Sousa	Titular	Prefeitura Universitária
1.00652-5	Claudionor Cavalcante Costa	Titular	Prefeitura Universitária
1.00653-3	Antônio Marques Júnior	Suplente	Divisão de Materiais
1.00145-1	Maria da Paz Lemos	Suplente	Coordenadoria de Comunicação Social
1.00627-4	Ivanilda Marques Alves	Suplente	PROEG

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 10 de outubro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/972/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, abertura

RESOLVE designar o servidor **CARLOS ALBERTO DE VERAS SOUZA**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 075.841-8, para prestar serviços no Núcleo de Saúde Ocupacional desta Pasta.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 504/2008/DEGEPOL/SEDS Em 14 de outubro de 2008.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **CARLOS ANTONIO DE MELO SILVA**, Agente de investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 127.306-0, lotado nesta Secretária, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Terceira Delegacia Distrital da Capital.


GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA nº GCG/0143/2008-CG João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2008.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais, abaixo referenciados, para constituírem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, destina a regulamentação, estruturação e elaboração das diretrizes de ensino dos cursos regulamentares desta Corporação, na forma que se segue:

- I - Cel QOBM matrícula 510.140-9, ANTÔNIO GUERRA NETO – Presidente;
- II – Cel QOBM matrícula 510.528-5, JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA – Membro;
- III - Cel QOBM matrícula 510.527-7, PEDRO LUIS DO NASCIMENTO - Membro;
- IV – Ten Cel QOBM matrícula 512.869-2, JAIR CARNEIRO DE BARROS – Membro;
- V - Cap QOBM matrícula 521.264-2 LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – Membro;

VI – 2º Ten QOBM matrícula 521.023-2 PATRÍCIA KARLA C. DO NASCIMENTO – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério do Comandante-Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se;

(Publicada do Bol nº. 0169 de 29 de setembro de 2008 e republicada por incorreção)

PORTARIA nº GCG/0144/2008-CG João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2008.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais, abaixo referenciados, para constituírem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CAO/BM E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFO/BM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, com a finalidade de regulamentar, estruturar e elaborar as diretrizes específicas dos referidos cursos, na forma que se segue:

- I - Ten Cel QOBM matrícula 512.401-8 GLEDSON JOSÉ FERNANDES DA COSTA – Presidente;
- II – Cap QOBM matrícula 521.261-8 LAVOIZIER JOSÉ DE SOUZA – Membro;
- III - Cap QOBM matrícula 521.273-1 TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE – Membro;
- IV – Cap QOBM matrícula 521.266-9 ARTHUR TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA - Membro;
- V - 1º Sgt BM matrícula 514.375-6 JOSEILTON MATIAS DA SILVA – Membro;
- VI - Sd BM matrícula 523.284-8 VIVIANI MARIA DE MELO GUERRA – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério do Comandante-Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se;

(Publicada do Bol nº. 0169 de 29 de setembro de 2008 e republicada por incorreção)

PORTARIA nº GCG/0145/2008-CG João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2008.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais, abaixo referenciados, para constituírem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CHO/BM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, com a finalidade de regulamentar, estruturar e elaborar as diretrizes específicas do referido curso, na forma que se segue:

- I - Ten Cel QOBM matrícula 514.562-7, JOSÉ JOBSON FERREIRA – Presidente;
- II – Cap QOBM matrícula 520.605-7, JÚLIO ELÍSIO COSTA CANDEIAS – Membro;
- III - Cap QOBM matrícula 521.272-3 JOELSON DA SILVA DE MACENA – Membro;
- IV – 2º TEN QOBM matrícula RICARDO SÉRGIO DE A. MACHADO JÚNIOR – Membro;

V - Subtenente BM matrícula 516.958-5, FRANCISCO XAVIER DA SILVA – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério do Comandante-Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se;

PORTARIA nº GCG/0146/2008-CG João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2008.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais, abaixo referenciados, para constituírem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITARES – CAS/BM E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITARES – CFS/BM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, com a finalidade de regulamentar, estruturar e elaborar as diretrizes específicas dos referidos cursos, na forma que se segue:

- I - Maj QOBM matrícula 520.313-9 VILMAR DIAS DE OLIVEIRA – Presidente;
- II – Cap QOBM matrícula 521.256-1, ERIK FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA – Membro;

III – Cap QOBM matrícula 521.280-4, KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA – Membro;

IV – 1º TEN QOBM matrícula 512.679-7, UBIRATAN OSÓRIO DA PAZ – Membro;

V – 2º TEN QOBM matrícula 522.837-9, CHARLTON RIBEIRO DE SANTANA - Membro;

VI - Subtenente BM matrícula 514.125-7, JOSELITO DE CASTRO NEVES – Membro;

VII - Sd BM matrícula 522.455-1 RONIERE RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério do Comandante-Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se;

PORTARIA nº GCG/0147/2008-CG João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2008.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais, abaixo referenciados, para constituírem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIROS MILITARES – CFC/BM E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES – CFSd/BM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, com a finalidade de regulamentar, estruturar e elaborar as diretrizes específicas dos referidos cursos, na forma que se segue:

- I - Ten Cel QOBM matrícula 512.618-5, CÍCERO HERMÍNIO DO NASCIMENTO FILHO – Presidente;
- II – Cap QOBM matrícula 521.268-5, ROSINALDO JOSÉ DA SILVA – Membro;
- III - 2º Ten QOBM matrícula 521.584-6, HYANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRETO – Membro;
- IV – 2º Ten QOBM matrícula 522.848-4, JOANA MENTOR BRAGA BATISTA – Membro;

V – Subtenente BM matrícula 514.861-8, MARCONE OSÓRIO DA PAZ – Membro;

VI - Sd BM matrícula 523.786-6, BENEVALDO PESSOA DA CRUZ JÚNIOR – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério do Comandante-Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se;

PORTARIA nº GCG/0148/2008-CG João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2008.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais, abaixo referenciados, para constituírem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITARES – CHS/BM E DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS BOMBEIROS MILITARES – CHC/BM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, com a finalidade de regulamentar, estruturar e elaborar as diretrizes específicas dos referidos cursos, na forma que se segue:

- I - Maj QOBM matrícula 503.793-0, ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO – Presidente;
- II – Cap QOBM matrícula 521.277-4, FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO – Membro;
- III - 2º Ten QOBM matrícula 522.836-1, ANDERSON GOMES DA SILVA – Membro;
- IV – 2º Ten QOBM matrícula 515.676-9, JESSE FELIZARDO DA SILVA - Membro;

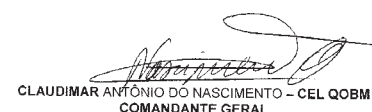
V – 1º Sgt BM matrícula 518.476-2, SEVERINO SIMÃO LEITE - Membro;

VI - Sd BM matrícula 524.079-4, MÁRCIO ALVES DA SILVA – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério do Comandante-Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se;


CLAUDIMAR ANTÔNIO DO NASCIMENTO – CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Articulação Governamental

Portaria GS n.º 003/08

Brasília, 13 de outubro de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.722 de 31/03/1999 e o art. 9º do Decreto n.º 20.342 de 16/04/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TERESA CRISTINA TORRES WANDERLEY**, matrícula n.º 94.667-2, Presidente, **MÔNICA SABINA NÓBREGA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 153.767-9 e **MARIA ZILMA COSTA**, matrícula n.º 25.315-8, membros titulares, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Secretaria, com o objetivo de proceder o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por este órgão;

Art. 2º - Para secretariar a referida Comissão, fica designado o servidor **DALESSANDRO OLIVEIRA SOARES**, matrícula 157.403-5;

Art. 3º - Fica designada a servidora **KELY CRISTINA MAIA VIANA** matrícula n.º 158.113-9, para substituir qualquer um dos membros nas ausências e impedimentos;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria GS n.º 001/2008 de 17 de junho de 2008.


INALDO ROCHA LEITÃO
Secretário de Estado da Articulação Governamental

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 052/08 - IMEQ/PB/CA Em, 08 de outubro de 2008.

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**, conceder à servidora **LEÔNIA MARIA SARAIVA NEVES**, Matrícula **763-8**, suas férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo **2007/2008**, para gozo no período de **15/10/2008 à 13/11/2008**.
Publique-se,

PORTARIA Nº 053/08 - IMEQ/PB/CA Em, 09 de outubro de 2008.

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**, conceder à servidora **MIRIAN LEITE**, Matrícula **296-3**, suas férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo **2007/2008**, para gozo no período de **02/01/2009 a 01/02/2009**.
Publique-se,

PORTARIA Nº 054/08 - IMEQ/PB/CA Em, 09 de outubro de 2008.

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**, conceder ao servidor **VIRGULINO DE MEDEIROS NETO**, Matrícula **733-3**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2007/2008**, para serem gozadas no período de **22/12/2008 a 20/01/2009**.
Publique-se,

PORTARIA Nº 055/08 - IMEQ/PB/CA Em, 09 de outubro de 2008.

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**, conceder à servidora **MARIA NADIR DA SILVA**, Matrícula **757-6**, suas férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo **2006/2007**, para gozo no período de **13/10/2008 à 11/11/2008**.
Publique-se,


Vandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA

PORTARIA/PRESI/GAB/Nº053/2007

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 2910/2008, publicado no DOE em 04 de junho de 2008, c/c o Art. 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO CHAGAS SOARES DE SOUSA** matrícula 6033-0, para exercer o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA, e os servidores, **IARA FERNANDES DE QUEIROGA** - matrícula 6386-1 e **RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA** matrícula 258-5, para exercerem as atribuições de membros da equipe da Comissão de Licitação retromencionada, nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/93, pelo período de 01(um) ano.

Designar, na condição de substitutos, quando da falta ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores **BALTAZAR DA CRUZ PEQUENO**, Matrícula 6032-1 e **THIAGO BELMONT LUCENA** matrícula 6413-1.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, 08 de outubro de 2008


FÁBIO VERTATO DA CÂMARA
Diretor-Presidente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

PORTARIA Nº 044/2008-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 149/2008, conforme autos do Processo n.º 1928/08, resolve conceder à **ANTÔNIA MARIA DE ALMEIDA**, Agente Protetivo, Matrícula n.º 661.524-4, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 a 01.10.2003.

PORTARIA Nº 045/2008-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 147/2008, conforme autos do Processo n.º 1929/08, resolve conceder à **GERALDA ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula n.º 661.513-0, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 a 01.10.2003.

PORTARIA Nº 046/2008-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 148/2008, conforme autos do Processo n.º 1930/08, resolve conceder à **JOSEFA MARIA LOPES**, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula n.º 661.519-8, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 a 01.10.2003.


ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
Presidente da FUNDAC

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1199

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 12227-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO ADAUTO DE FIGUEIREDO**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 132.658-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1200

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3326-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GILDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 96.204-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1201

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3256-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA BASILIO DE ANDRADE FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 150.840-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1202

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 2035-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO CORDEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 95.592-2, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1203

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 1982-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES SALES**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 71.690-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1204

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2053-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA GOMES BARBOSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.624-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1205**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2731-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NADIRA MARTINS BARBOSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.108-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1206**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6568-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CREUZA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 148.381-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1207**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6910-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISA BEZERRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 89.350-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1208**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6779-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALMIRA MENDES AQUILINO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.064-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1209**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6609-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INÊS VITAL LOPES**, Copeira, matrícula nº 148.948-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1210**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9134-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA CARNEIRO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.252-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1211**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1171-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA**, Agente de Atividades Operacionais, matrícula nº 137.999-2, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1212**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6538-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DAMIANA MARIA DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 89.590-3, lotada na Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1213**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5515-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 125.869-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1214**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3657-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.775-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1215**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7655-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SALETE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 130.936-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1216**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6615-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENE EMÍDIO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.411-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1217**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9224-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERÔNICA DANTAS MACAMBIRA COELHO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 66.313-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1218**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8587-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DORES MENEZES**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 130.844-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1219**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2032-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRACEMA DELMIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 115.607-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1220**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8356-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARISA COSTA DE PAIVA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 84.371-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1221**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9637-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA MANGUEIRA**, Professora de Educação Básica I, matrícula nº 64.273-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 25 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1240**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6975-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES DA FRANCA ESPÍNOLA FEITOSA**, Orientador Educacional, matrícula nº 78.392-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 25 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1241**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7044-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 79.510-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 25 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1242**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 94-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CREUSA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.774-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 26 de setembro de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 103-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
0254-08	MARIA JOSÉ DE LIMA MARQUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.167-9
0211-08	TEREZINHA VALDEVINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.617-1
0217-08	MARIA MEIRA DE SOUSA RIBEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	88.559-2
0043-08	MARIA DA SILVA NOGUEIRA GALVÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.078-7
0411-08	JOSEFA ALVES RABELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.366-3
0270-08	MARIA NAZARÉ FÉLIX DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	143.506-0
0103-08	LUZINETE DE SOUSA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	89.680-2
0221-08	CREUSA BORGES DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.340-5
0038-08	LUIZ ALBERES ALVES DO AMARAL	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	262.783-3
0341-08	FRANCISCA SALOMÉ ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.381-1
0304-08	MARIA SALUSTRIANO DUARTE DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.245-7
0249-08	LÚCIA MARIA DA COSTA PINHEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.099-3
0764-08	KÁTIA JANUÁRIO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.648-1
0988-08	TANIA MARIA XAVIER DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.574-5
1250-08	MARILENE SIMÕES MEDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	660.164-2
0113-08	MARIA DE FÁTIMA BARROS DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.860-0
0547-08	ADEÍDE LEITE DA CRUZ LÓPES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.347-6
4816-08	MARIA ROSALINA MACHADO DE PAULA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.875-0
1164-08	LUÍZA CASSIMIRO DE MACEDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	131.647-8
1004-08	TEREZINHA DA COSTA CARDOSO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.095-3
0872-08	MARIA LÚCIA MOURA ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.360-1
1216-08	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	141.387-2
0402-08	MARIA DE FÁTIMA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.477-0
0563-08	MARIA RISOLETE BEZERRA DA NÓBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.379-8
4194-07	MARIA JOSÉ DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.883-9
0760-08	LUZINETE SOUZA DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	134.325-4
0531-08	MARIA JOSÉ LIMA DE FARIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.148-3
0446-08	TEREZINHA PINTO DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	50.420-3
0255-08	ELZA MARIA LIMA DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.371-9

0349-08	BENEDITA MARIA DE MELO LISBOA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.846-2
0194-08	JOSÉLIA MARTINS DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.093-4
6721-07	ELI DOS SANTOS MARINHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	1.00043-8
6643-07	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.419-1
6532-07	EXPEDITO BEZERRA GUEDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.527-4
0363-08	MARIA GLADYS DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.100-2
1377-08	EDMUNDO DIAS DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	55.132-5
4246-08	RINALDO DA SILVA NUNES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	262.212-2
0921-08	MARIA MARLUCE DA SILVA NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.826-9
0953-08	VANDICE DOS SANTOS NUNES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	91.802-4
0963-08	VALDELITE AZEVEDO BRASILINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.769-0
0675-08	MARIA DE LOURDES BARBOZA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	144.438-7
1101-08	EULIANE REJANE BRASILINO BASÍLIO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.289-0
0735-08	NILMA ELIANE ALMEIDA DE VASCONCELOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	82.809-2
1185-08	ROSINEIDE ALVES DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.086-2
0685-08	MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.866-3
0826-08	RAIMUNDO DE PAULA SOARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.304-4
1099-08	MARIA RAIMUNDA AS SILVA BARBOSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.266-6
1119-08	RUTH LIMA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.253-1
4137-07	MARGARIDA FERNANDES DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.200-4
0981-08	MANOEL PEREIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.492-8
5928-07	JOANA DARC MEDEIROS BATISTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.897-1
0405-08	MARIA DO SOCORRO CORREIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.011-8
0275-08	FRANCISCA PAULINO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.362-7
0216-08	LIANA MARINHO DE ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.049-0
0855-08	ELIZABETE COUTINHO DE FARIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	37.524-1
0040-08	PAULA PEREIRA CLARINDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	131.408-4
0087-08	JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	73.349-1
0306-08	LÚCIA TORRES DUNGA DE ASSIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.342-7
0142-08	MARIA IRENE BASTOS DE LIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.245-0
0551-08	ALBELEIDE LOPES DA SILVA FIGUEIREDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.459-2
0486-08	JOANA DARC DIAS DE PONTES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.204-9
0396-08	MARIA DO CARMO MENDES DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	03.066-0
0094-08	DEYSE MARIA VIEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.289-9
0042-08	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.682-6
1233-08	INÁCIA RAMOS DE ARAÚJO GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	148.940-2
1231-08	MARIA JOSÉ ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.989-4
1232-08	CONSTANCIA NETA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.869-4
0727-08	TEREZINHA BARBOSA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.010-2
1023-08	JOANA D'ARC HENRIQUE LEITE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	469.292-6
0095-08	SONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	86.863-9
0441-08	LEOPOLDINA ROLIM MOURA BRAGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	32.592-9
0019-08	MARIA DE FÁTIMA LUCENA DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.712-6
0559-08	MARTA CELI VILAR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.781-4
0327-08	JOÃO FRANCISCO DE BARROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	79.599-2
		RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
1198-08	RITA VIEIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	129.968-9
1190-08	MARIA JOSÉ DA SILVA FREIRAS ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	142.071-2
1211-08	SINVAL LEITE DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	82.823-8
		RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
0806-08	ÉDSON CAVALCANTE MATIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.423-6
0650-08	EDIVALDO ARAÚJO DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	05.304-0
1089-08	DULCE FERNANDES DA SILVA ATAÍDE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.662-1
1110-08	MARLUCE MONTEIRO NÓBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.589-1
0010-08	MARIA CÉLIA SOARES DE MOURA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.022-5
1091-08	KLÉBER LIMA CAHINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.906-3
0393-08	LÚCIA MARIA MUNIZ MAIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.560-1
0250-08	MARIA DE LOURDES DE PAULO ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.839-9

0153-08	MARIA DO SOCORRO LEITE BESSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	78.084-7
0394-08	VERA LÚCIA DE SÁ JUBERT	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	04.098-3
0453-08	JOSÉ ELIAS ALVIM DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.909-0
1052-08	MARIA RAULINDA DA CONCEIÇÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.805-3
1088-08	DINAH DURAND PINTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.018-8
1123-08	LUIS GUABIRABA DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.438-7
1197-08	CAROLINA PORFÍRIO NEVES DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.594-2
0161-08	WALTER MODESTO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	42.952-0
0608-08	REGINALDO TARGINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.795-4
0002-08	MARIA LEONIA GOMES DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.558-4
1689-08	EMÍLIA PORTO DE MIRANDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	127.840-1
1149-08	MARCELO PEREIRA DA CUNHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.635-3
1184-08	EDILEUZA PESSOA DE SOUZA ROCHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.200-1
0575-08	JOSEFA PEREIRA DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.048-0
1178-08	MARIA DE LOURDES MENEZES CRISPIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	270.249-5
1791-08	AUZENI CANDEIA LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	115.071-5
1512-08	JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	07.280-3
1737-08	ROSALINDA FALCÃO SOARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	02.120-2
0644-08	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	750.254-1
0303-08	EMIR NUNES AS SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	01.934-8
0951-08	JOSEFA MADILENE DOS REIAS SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	78.267-0
0704-08	MÉRCIA MARIA CAVALCANTI GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.884-6
0737-08	ROSA DE LUCENA VIEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.406-9
0839-08	NOEMIA MORORÓ DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	16.236-1
0834-08	LUIZ FERNANDES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	30.122-1
0294-08	LUIZ ABDON MIRANDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	78.225-4
1183-08	VANILDA DO AMARANTE VASCONCELOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.082-8
0716-08	JOSÉ RUFINO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	02.241-1
1068-08	CARMELITA PAULO TOLENTINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	83.402-5
1254-08	MARIA ZÉLIA PONCIANO SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.378-1
1851-08	CREUSA FÉLIX DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.526-0
1855-08	NAUTA CAETANO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	92.789-9
0052-08	ABIGAIL NIEDJA DE MENEZES SÁ BRAGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.404-3
0983-08	MARIA MENDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.023-4
1218-08	JOÃO TORRES BRASIL	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	01.946-1

João Pessoa, 02 de outubro de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da PBPREV